



## **EDITAL DE INGRESSO Nº 18/DEING/2021/2**

**Retificado em 30/08/2021, Cronograma e itens 2.4 e 2.9**

O Reitor *pró tempore* do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) torna público pelo presente Edital, de acordo com as disposições legais em vigor, o início do período de manifestação de interesse na vaga para provimento de vagas remanescentes e composição de cadastro de reserva em cursos Técnicos Integrados, Concomitantes e Subsequentes ao ensino médio, para o segundo semestre letivo de 2021.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

<b>1.1 DO CRONOGRAMA</b>	
<b>DATAS</b>	<b>EVENTO</b>
A partir das 12h00min do dia <b>10/08/2021</b> até 23h59min do dia <del>30/08/2021</del> <b>10/09/2021</b>	Período de inscrições com envio de documentos pelo link <a href="https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/963393?lang=pt-BR">https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/963393?lang=pt-BR</a>
<del>08/09/2021</del> <b>15/09/2021</b> , a partir das 18h00min	Divulgação dos candidatos selecionados

**1.2** Os cursos ofertados neste edital são gratuitos e a seleção para provimento das vagas ocorre por meio de **manifestação de interesse na vaga**, de forma on-line, conforme normas e procedimentos descritos nos itens 2 e 3 deste edital.

**1.3** Os cursos **Técnicos Integrados ao ensino médio** possibilitam ao aluno, numa única matrícula, cursar o ensino médio e técnico ao mesmo tempo, reunindo os conhecimentos do ensino médio e as competências da educação profissional. Os cursos podem ter duração de 3 a 4 anos, ao final dos quais o aluno recebe o diploma de técnico de nível médio.

**1.3.1** Para ingressar no curso **Técnico Integrado ao ensino médio**, o estudante **deve possuir o ensino fundamental completo ou concluí-lo anteriormente à data de matrícula, conforme cronograma. Não serão realizadas matrículas de alunos que ainda estejam cursando o 9º (nono) ano do ensino fundamental no momento da matrícula.**

**1.4** Os cursos **Técnicos Concomitantes ao ensino médio** possibilitam ao aluno cursar paralelamente o curso técnico no IFSC e o ensino médio em outra instituição, desde que

haja compatibilidade de horário. A desistência, o trancamento ou o desligamento do curso de ensino médio implica a perda da vaga no curso técnico. Ao concluir o curso o aluno recebe o diploma de técnico de nível médio.

**1.4.1** Para ingressar no curso **Técnico Concomitante**, o estudante deverá ter **concluído o 1º ano/série do ensino médio** até a data da matrícula.

**1.5** Os cursos **Técnicos Subsequentes ao ensino médio** do IFSC são destinados aos candidatos que concluíram o ensino médio ou que comprovarem a conclusão do ensino médio (ou cursos equivalente) na data de matrícula. Ao concluir o curso o aluno recebe o diploma de técnico de nível médio.

**1.5.1** Para ingressar no curso **Técnico Subsequente**, o estudante deve **possuir o ensino médio completo ou concluí-lo até a data da matrícula.** Não serão realizadas matrículas de alunos que ainda estejam cursando o 3º (terceiro) ano do ensino médio no momento da matrícula.

**1.6** As vagas remanescentes para os cursos Técnicos Integrados, Concomitantes e Subsequentes ao ensino médio poderão ser ocupadas por todos os candidatos, desde que preencham os pré-requisitos exigidos em edital, independentemente de terem ou não participado do processo seletivo 2021/2 do IFSC.

**1.5** As vagas remanescentes para o segundo semestre de 2021, para os cursos técnicos Integrados, Concomitantes e Subsequentes ao ensino médio do IFSC constam no anexo I deste edital.

## **2 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**2.1** A seleção será realizada de forma on-line mediante **manifestação de interesse na vaga via encaminhamento de documentação por formulário eletrônico**, disponível no item 3.2.1 deste edital.

**2.2** A classificação e seleção dos candidatos dar-se-á de acordo com a ordem de preenchimento e envio do formulário eletrônico disponível no item 3.2.1.

**2.3** Cabe ao candidato verificar o envio correto da documentação no período estipulado pelo câmpus em que pretende estudar, observando o calendário acadêmico e início das aulas de cada câmpus.

**2.3.1** Enquanto durar a suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais, as aulas serão ministradas por meio de atividades não presenciais (ANPs). Para saber a data de início do semestre em cada câmpus, consulte os calendários acadêmicos do IFSC no endereço <https://www.ifsc.edu.br/calendario-academico>

**2.4** O período para encaminhamento da documentação via formulário eletrônico será **das 12h00min do dia 10 de agosto até 23h59min do dia 10 de setembro 30 de agosto de 2021**, devendo o candidato entrar em contato com o câmpus pelos e-mails disponíveis no item 3.3 para quaisquer problemas referentes ao envio de documentação via formulário ou para verificação das datas de início das aulas.

**2.5** No momento da manifestação de interesse na vaga, o candidato deverá encaminhar via formulário eletrônico **toda a documentação exigida para matrícula e preencher todos os pré-requisitos exigidos**, conforme descrito no item 3 deste edital, independente de haver vaga aberta no curso ou apenas composição de cadastro de reserva.

**2.6** O formulário enviado deverá ser salvo pelo candidato para utilização futura, caso seja necessário, pois somente com o comprovante de envio do formulário preenchido é que o candidato poderá entrar em contato via e-mail com o câmpus de oferta do curso, conforme endereços disponibilizados no item 3.3, para sanar qualquer problema que venha surgir no decorrer do processo.

**2.7** O candidato somente poderá se inscrever **para um curso e apenas o envio do PRIMEIRO FORMULÁRIO COMPLETO será considerado válido para fins de matrícula**, seja em curso com vaga aberta ou em curso com cadastro de reserva. Portanto, é fundamental que o candidato somente finalize o envio do formulário preenchido para manifestação de interesse quando tiver certeza sobre o curso técnico escolhido.

**2.8** Após o preenchimento das vagas nos cursos técnicos ofertados no anexo I deste edital, os candidatos que manifestaram interesse na vaga via formulário e que porventura não foram contemplados seguirão em cadastro de reserva e, caso venha a ocorrer abertura de vaga no curso pretendido, serão chamados para efetivação da matrícula e eventual complementação da documentação faltante.

**2.9** Após o encerramento do período de manifestação de interesse na vaga e confirmação de matrícula pelo câmpus, conforme prazo estabelecido neste edital, o câmpus fará a publicação final da listagem de classificação de todos os candidatos inscritos em seu site, conforme ordem de preenchimento das vagas nos cursos e formação de cadastro de reserva, com as seguintes informações: CPF do candidato inscrito; campus/curso do candidato; data/horário de envio da documentação; deferimento/Indeferimento da manifestação de interesse e a situação de classificação (aprovado/colocação no cadastro de reserva). O candidato poderá entrar em contato com o câmpus pelos e-mails disponibilizados no item 3.3. **O resultado também estará disponível no dia 15/09/2021 08/09/2021 no link <https://www.ifsc.edu.br/resultados>**

## 3 DA MATRÍCULA

### 3.1 DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

**3.1.1** O candidato deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal.

**3.1.2** O candidato maior de dezoito anos alfabetizado deverá possuir título de eleitor (conforme [Lei Nº 6.236/1975](#)).

**3.1.3** O procedimento de matrícula on-line nas vagas remanescentes em cursos técnicos será realizado enquanto permanecer o contexto de isolamento social devido à pandemia de COVID-19.

**3.1.4** É de responsabilidade do candidato o conhecimento integral do conteúdo deste Edital bem como o envio correto de toda documentação dentro do período estabelecido em edital.

**3.1.5** O prazo para **confirmação dos documentos recebidos** e solicitação de documentos faltantes por parte do câmpus aos candidatos, se for o caso, é de até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do período para manifestação de interesse on-line na vaga. O contato será realizado via e-mail, de acordo com o endereço informado pelo candidato no formulário eletrônico, e o prazo para que o candidato encaminhe a documentação faltante solicitada será estipulado pelo câmpus.

**3.1.6** O candidato aprovado que não enviar a documentação completa para matrícula permanecerá com sua matrícula condicional até sanar a pendência, assumindo o compromisso de encaminhar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo campus. Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, perderá o direito à vaga e será substituído pelo próximo candidato em cadastro de reserva, obedecendo a ordem de envio de documentos via formulário, desde que preencha os pré-requisitos estabelecidos neste edital.

**3.1.7** Aos candidatos **que enviaram a documentação no período estipulado em edital e que ficaram em cadastro de reserva é assegurado apenas a expectativa de direito à vaga**, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

**3.1.8** O IFSC não se responsabilizará por quaisquer problemas no envio on-line da documentação pelo candidato, seja por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas

na comunicação, falhas de conexão de internet, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

**3.1.9** O aluno matriculado em fase inicial do curso terá sua matrícula cancelada e será substituído por outro candidato aprovado quando, nos primeiros 10 (dez) dias letivos consecutivos do curso, deixar de participar das atividades pedagógicas não presenciais (ANP) ou deixar acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (Sigaa ou Moodle) utilizado na mediação das ANP, sem a devida justificativa, ou a qualquer tempo, enquanto for possível chamar outro candidato para ocupar a vaga.

**3.1.10** O candidato poderá ser convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais de matrícula no câmpus de oferta do curso, a qualquer tempo, caso haja necessidade. O candidato que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculado.

**3.1.11** A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFSC, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**3.1.12** Comprovada inexatidão, irregularidades ou falsidade nas declarações ou documentos, em qualquer fase do processo, o candidato estará sujeito ao cancelamento da matrícula e a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299, do Código Penal.

## **3.2 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA**

**3.2.1** O candidato à matrícula em vaga remanescente ou cadastro de reserva nos cursos Técnicos Integrados, Concomitantes e Subsequentes ao ensino médio do IFSC deverá, no período de matrícula estipulado em edital, encaminhar os seguintes documentos pelo formulário a seguir:

<b>Formulário para matrícula em cursos Técnicos</b>	<a href="https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/963393?lang=pt-BR">https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/963393?lang=pt-BR</a>
---	---

\* Verifique as vagas disponíveis no Anexo I

**O candidato deverá, no ato da matrícula, encaminhar a seguinte documentação via formulário:**

- a) Carteira de Identidade (RG) ou Documento Nacional de Identidade (DNI) - (FRENTE E VERSO);
- b) Certificado de conclusão do ensino fundamental - (FRENTE E VERSO) - **(somente candidato selecionado para curso técnico integrado ou concomitante)**; o candidato deverá ter concluído o ensino fundamental até a data de matrícula. Não serão realizadas matrículas de alunos que ainda estejam cursando o 9º (nono) ano do ensino fundamental no momento da matrícula.
- c) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente ou diploma registrado de curso superior - (FRENTE E VERSO) - para candidato selecionado em curso técnico subsequente e para candidato selecionado em curso técnico concomitante que já possua o ensino médio completo (o candidato deverá ter concluído o ensino médio até a data da matrícula). Não serão realizadas matrículas de alunos em  cursos técnicos subsequentes  que ainda estejam cursando o 3º (terceiro) ano do ensino médio no momento da matrícula.
- d) Histórico escolar de conclusão da **primeira série do ensino médio (somente candidato selecionado para curso técnico concomitante - exceto para os candidatos que já tenham concluído o ensino médio)**;
- e) Comprovante de matrícula no ensino médio em outro estabelecimento de ensino – **(somente candidato selecionado para curso técnico concomitante que não tenha concluído o ensino médio)**.
- f) Foto 3x4 (colorida e recente – não será aceita foto que não permita a identificação do candidato);
- d) Atestado de vacina contra a rubéola (para o sexo feminino com idade entre 12 e 40 anos – Lei estadual 10.196/1996);
- g) Declaração para matrícula de menores de idade preenchida, se for o caso, conforme modelo disponível na página <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>
- h) Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos técnicos no IFSC, conforme Regulamento Didático-Pedagógico do IFSC. A declaração deverá estar devidamente preenchida, conforme modelo disponível na página <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>. Caso o candidato esteja matriculado em outra Instituição de Ensino (IE), poderá proceder o cancelamento da matrícula na outra IE após a confirmação de obtenção da vaga pelo IFSC, ficando sua matrícula condicional até a confirmação do cancelamento da matrícula na outra IE.
- i) Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar **para os candidatos do sexo masculino**. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no

dia 1 de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, apresenta em seu Art. 74);

j) Título de eleitor (para candidatos maiores de 18 anos);

**3.2.2** Na falta do documento especificado na alínea **a**, o candidato poderá apresentar outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG.

**3.2.3** São aceitos como documentos oficiais de identificação com foto:

**a)** carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;

**b)** carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc);

**c)** passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

**3.2.4** Para os candidatos estrangeiros, em substituição a Carteira de Identidade, apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada).

**3.2.5** Para os candidatos que concluíram a escolaridade exigida no exterior, exceto países integrantes do Mercosul, **além dos documentos dos itens anteriores**, apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada).

**3.2.6** Não serão efetuadas matrículas fora das datas previstas.

### 3.3 CONTATOS DOS CÂMPUS

Campus de oferta	E-mail de contato
Araranguá	<a href="mailto:ra.aru@ifsc.edu.br">ra.aru@ifsc.edu.br</a>
Caçador	<a href="mailto:ra.cdr@ifsc.edu.br">ra.cdr@ifsc.edu.br</a>
Criciúma	<a href="mailto:registroacademico.cri@ifsc.edu.br">registroacademico.cri@ifsc.edu.br</a>
Gaspar	<a href="mailto:secretaria.gaspar@ifsc.edu.br">secretaria.gaspar@ifsc.edu.br</a>
Jaraguá do Sul – Centro	<a href="mailto:secretaria.jar@ifsc.edu.br">secretaria.jar@ifsc.edu.br</a>

Jaraguá do Sul – RAU	<a href="mailto:secretaria.jgw@ifsc.edu.br">secretaria.jgw@ifsc.edu.br</a>
Joinville	<a href="mailto:ingresso.joinville@ifsc.edu.br">ingresso.joinville@ifsc.edu.br</a>

**3.3.1** Os endereços de e-mails dos câmpus listados acima são para dúvidas relacionadas às etapas de matrícula e início das aulas. A documentação para realização do procedimento de matrícula será recebida **apenas pelos links disponíveis no quadro do item 3.2.1**, durante o período estabelecido em edital, sendo responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações no site do IFSC e retificações referentes ao edital que rege o processo de vaga remanescente. Os câmpus, na medida das suas possibilidades, poderão entrar em contato com os candidatos por telefone ou WhatsApp, caso haja necessidade, de maneira a orientar o processo de matrícula. Para saber a data de início do semestre em cada câmpus, consulte os calendários acadêmicos do IFSC no endereço <https://www.ifsc.edu.br/calendario-academico>

#### **4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**4.1** Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

**4.2** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa de todos os documentos referentes ao processo de ingresso pelo link <http://www.ifsc.edu.br/editais>.

**4.3** O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares, avisos oficiais e retificações no edital, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais divulgações até o término do processo.

**4.4** Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso do IFSC.

Florianópolis, 10 de agosto de 2021

André Dala Possa

Reitor *pró tempore*



## ANEXO I - VAGAS ABERTAS

Quadro demonstrativo de **VAGAS REMANESCENTES ABERTAS** e composição de cadastro de reserva para cursos técnicos com manifestação on-line de interesse na vaga no período de **10/08 a 10/09/2021** ~~30/08/2021~~. Mais informações sobre os cursos verifique o Anexo I do edital [03DEING/2021/2](#)

<b>Câmpus</b>	<b>Cursos Técnicos com vagas remanescentes</b>	<b>Vagas</b>
<b>Araranguá</b>	Técnico Subsequente em Eletromecânica – Noturno	<b>7</b>
	Técnico Subsequente em Produção de Moda – Vespertino	<b>11</b>
	Técnico Subsequente em Têxtil – Noturno	<b>15</b>
<b>Caçador</b>	Técnico Subsequente em Administração – Noturno	<b>15</b>
<b>Criciúma</b>	Técnico Subsequente em Edificações – Noturno	<b>CR*</b>
<b>Gaspar</b>	Técnico Integrado em Informática - Integral	<b>11</b>
	Técnico Integrado em Química - Integral	<b>32</b>
	Técnico Subsequente em Modelagem do Vestuário - Noturno	<b>CR*</b>
<b>Jaraguá do Sul - Centro</b>	Técnico Subsequente em Têxtil – Noturno	<b>CR*</b>
	Técnico Subsequente em Têxtil – Vespertino	<b>19</b>
	Técnico Integrado em Modelagem do Vestuário – Matutino	<b>9</b>
<b>Jaraguá do Sul - Rau</b>	Técnico Concomitante em Desenvolvimento de Sistemas – Vespertino	<b>24</b>
	Técnico Subsequente em Eletrotécnica – Noturno	<b>CR*</b>
	Técnico Subsequente em Eletrotécnica - Vespertino	<b>13</b>
	Técnico Subsequente em Mecânica - Matutino	<b>2</b>
	Técnico Subsequente em Mecânica - Noturno	<b>3</b>
<b>Joinville</b>	Técnico Integrado em Mecânica - Vespertino	<b>8</b>
	Técnico Concomitante em Eletroeletrônica - Noturno	<b>28</b>
	Técnico Concomitante em Mecânica - Noturno	<b>25</b>

**\*CR – Cadastro de Reserva**

Obs: A composição da lista de espera será feita em forma de cadastro de reserva para cursos em que há expectativa de abertura de vagas após o término das listas de espera do PROCESSO SELETIVO 2021-2 OU após o preenchimento das vagas remanescentes abertas, caso ocorra desistência de aluno matriculado após o início das aulas.